I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

ANDRÉA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Wanderlei Rodrigues

Carlos André Birnfeld

Andréa de Almeida Leite Marocco – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-080-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica teve seus trabalhos apresentados a distância, de forma síncrona, por meio de plataforma virtual específica, que reuniu, ao vivo, seus integrantes na tarde do dia 24 de junho de 2020, durante o I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado entre os dias 23 e 29 de junho de 2020.

As apresentações foram divididas em quatro blocos temáticos, sendo que em cada um houve a exposição sequencial dos artigos aprovados. Ao final de cada bloco fora aberto espaço para o respectivo debate. Os temas dos blocos foram os seguintes:

I – Pesquisa Jurídica

II - Metodologia Ativas

III - Currículo e PPC

IV – Docência e EAD

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressalvando-se que não fazem parte dos Anais, aqueles direcionados diretamente à Revista de Pesquisa e Educação Jurídica do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação.

Sobre o tema Pesquisa Jurídica foram apresentados e debatidos seis artigos.

Iniciando a temática relacionada à Pesquisa Jurídica, o artigo O ANTI-PÓS-MODERNISMO DE SOKAL E O FEMINISMO DE HARDING: CONSIDERAÇÕES SOBRE DOIS OBJETIVISMOS CONFLITANTES, de autoria de Geórgia Oliveira Araújo e Luana Adriano Araújo, investiga a relação entre ciência e pós-modernidade, no contexto do estabelecimento de critérios válidos para o fazer científico, a partir do estudo da relação entre teoria feminista e as propostas relativistas, ambas criticadas por Alan Sokal, que as entende como expressões do pós-modernismo, concluindo pela necessidade não excludente de críticas às propostas pós-modernas e de compreensão dos questionamentos à formação epistemológica das regras de validação do conhecimento por raciocínios contra hegemônicos, tais como o feminista.

O artigo TENSÕES ENTRE A PSEUDOCIÊNCIA E A LIBERDADE DE ÁREA DE PESQUISA, de autoria de Luana Adriano Araújo e Geórgia Oliveira Araújo, investiga a relação entre a pseudociência e o fazer científico em ciências sociais. Diferencia Liberdade de Área de Pesquisa e Liberdade Departamental de Área de Pesquisa, bem como questiona se o combate à pseudociência pode prejudicar a Liberdade de Escolha de Área da Pesquisa, concluindo pela necessidade de reconhecer a falseabilidade e a provisoriedade como partes do fazer científico e de adotar uma postura crítica na adoção de conhecimentos externos ao saber jurídico.

O artigo ENTRE PIMENTAS, CHAVES E ANTOLHOS: DESAFIOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA JURÍDICA, de autoria de Cíntia Menezes Brunetta e Fayga Silveira Bedê, tem como fio condutor alguns microcontos de Nasrudin, cuja narrativa nonsense e anedótica é utilizada para interpelar falsas certezas, vieses, heurísticas e raciocínios falaciosos que podem contaminar a pesquisa jurídica, comprometendo os seus resultados. Nessa perspectiva, propõe que a metodologia da pesquisa jurídica pode ser aprimorada pela sua aproximação com a neurociência e a lógica, seja pela superação dos dogmatismos do mindset fixo, seja pelo controle mais apurado dos erros de raciocínio aos quais todos estamos sujeitos.

O artigo A TÉCNICA DA ENTREVISTA NA PESQUISA QUALITATIVA: BENEFÍCIOS E LIMITAÇÕES NA CIÊNCIA JURÍDICA, de autoria de Renato Bernardi e Danielle Augusto Governo, trata da utilização da técnica da entrevista na pesquisa qualitativa no estudo da ciência jurídica, apresentando suas limitações, mas principalmente seus benefícios. Procura, assim, investigar como a técnica da entrevista na pesquisa qualitativa pode ser profícua no estudo da ciência jurídica, concluindo denotando a relevância da entrevista para estudar as relações e problemas humanos que envolvem a ciência jurídica.

O artigo METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA A TEMAS-PROBLEMAS DINÂMICOS E COMPLEXOS: O PROBLEMA DA EFICÁCIA SOCIAL DO DIREITO, de autoria de Matheus Campolina Moreira, propõe-se a analisar, epistemologicamente, a metodologia científica a ser aplicada na solução de problemas dinâmicos e complexos, enfocando a necessidade de eficácia social da pesquisa jurídica.

Encerrando o bloco temático relacionado à Pesquisa Jurídica, o artigo IMAGENS DA JUSTIÇA E RELAÇÕES DE PODER E SABER: ANÁLISE A PARTIR DO MÉTODO DOCUMENTÁRIO, de autoria de Guilherme Stefan e Maria Cecilia Lorea Leite, propôs-se a evidenciar, a partir do conceito foucaultiano de poder-saber, os tipos de relações de poder, especialmente entre conhecimentos, observados em imagens produzidas por docentes universitários. Apresentando discussão analítica e interdisciplinar, considera que a

articulação entre as representações interpretadas com base no Método Documentário denota interesses e confere legitimidades ao campo da pedagogia jurídica.

Sobre o tema Metodologia Ativas foram apresentados e debatidos seis artigos.

Iniciando a temática relacionada à temática das Metodologia Ativas, o artigo NARRATIVA EDUCACIONAL TRANSMÍDIA E O PODCAST, de autoria de Frederico de Andrade Gabrich e Alessandra Abrahão Costa, o qual, partindo da Resolução n.º 5 do Ministério da Educação, de 17/12/2018, que estabelece que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito deve ter como elementos estruturais, dentre outros, a realização de inter e transdisciplinaridade, o incentivo à inovação, a integração entre teoria e prática, a especificação das metodologias ativas utilizadas, procura apontar caminhos viáveis a tal intento, a partir da narrativa educacional transmídia e do podcast.

O artigo DESIGN THINKING E DIREITO: APRENDENDO A CRIAR E RECRIAR, de autoria de Lilian Trindade Pitta, faz uma breve análise da tradição do ensino jurídico no Brasil, destacando o fato de ele ser realizado por meio de transferência de conhecimentos, argumentos e procedimentos acríticos, baseados em autoridade, o que dificulta o desenvolvimento de novas soluções para conflitos antigos ou novos. Propõe, assim, o uso do Design Thinking para superar ou, pelo menos, fornecer uma nova maneira de ensinar e aprender o Direito, usando uma de suas ferramentas - o brainstorm - para incentivar os alunos a criar e recriar soluções no campo do Direito, permitindo reflexão e pensamento crítico ao estudante.

O artigo OS DEBATES COMPETITIVOS NO BRASIL: UMA FERRAMENTA PEDAGÓGICA POUCO CONHECIDA E POUCO UTILIZADA, de autoria de Renato Alves Ribeiro Neto, afirma que os debates competitivos são um laboratório de teoria argumentativa no qual se desenvolve a cultura e a prática da apresentação e compreensão de boas razões, sendo que seus benefícios impactam profundamente alunos de todo o sistema de ensino, do ensino fundamental ao superior. Segundo o artigo, alunos que integram o programa se desenvolvem para ser melhores cidadãos e contribuem para a qualidade da cultura democrática. Conclui que os principais desafios da nascente tradição dos debates competitivos no Brasil são a falta de conhecimento e de reconhecimento pela comunidade acadêmica.

O artigo APLICAÇÃO DA MÚSICA AO ENSINO DO DIREITO, de autoria de Roselaine Andrade Tavares e Frederico de Andrade Gabrich, tendo por referencial teórico a obra de Mônica Sette Lopes, visa demonstrar, que é possível um ensino jurídico inovador e transdisciplinar, por meio da aplicação da música como método ativo de ensino do Direito.

O artigo CRIATIVIDADE E AUTONOMIA NO DIREITO POR METODOLOGIAS ATIVAS E MULTIMODAIS, de autoria de Daniela Regina Pellin, afirma que a pesquisa em Direito secular não fecunda a pragmática sistêmica, deixando para os Tribunais a interpretação das categorias jurídicas e conformação social. Nessa perspectiva, apresenta resultados da pesquisa, demonstrando que a proposta institucional do curso de Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios da UNISINOS segue alterando o ambiente de atuação profissional de seus alunos pesquisadores, com repercussão sistêmica, dada à implementação de metodologias ativas e multimodais de ensino-aprendizagem-pesquisa contempladas pela Educação 4.0.

Encerrando o bloco relacionado à temática das Metodologia Ativas, o artigo A METODOLOGIA WEBQUEST COMO RECURSO PARA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E ATIVA NA EDUCAÇÃO JURÍDICA, de autoria de Jeciane Golinhaki, afirma que recursos tecnológicos focados na aprendizagem ativa em cursos de Direito têm encontrado maior relevância após a publicação da Resolução CNE/CES n.º 5/2018. Nessa perspectiva, a investigação procura, por meio do estudo de caso, avaliar o potencial da metodologia WebQuest na contribuição do processo de aprendizagem do acadêmico em Direito. A pesquisa foi realizada com alunos do 3º período de uma Instituição privada e foi constituída pelo desenvolvimento e aplicação da WebQuest, com a posterior análise dos dados advindos das tarefas e do questionário de percepção preenchidos pelos acadêmicos. Como resultado, concluiu que a metodologia WebQuest contribui de forma significativa para o desenvolvimento de competências profissionais dos alunos.

Sobre o tema Currículo e PPC foram apresentados e debatidos sete artigos.

Inicia o bloco relacionado ao tema Currículo e PPC, o artigo OS EIXOS CURRICULARES COMO MECANISMO DA CONSTRUÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO EM TRÊS MATRIZES CURRICULARES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MANAUS, de autoria de Felipe da Silva Lopes, o qual procura investigar em que medida a implementação dos eixos curriculares pode ser considerada como um mecanismo da construção do Bacharel em Direito, a partir da reflexão sobre as matrizes curriculares de três cursos de graduação em Direito de Manaus. Conclui que é preciso que os currículos empreguem uma distribuição equânime das disciplinas dos diferentes eixos curriculares

durante toda a graduação, com a coibição de excessivas concentrações das disciplinas de um mesmo eixo em apenas um período.

O artigo UMA ANÁLISE SOBRE O DESCONHECIMENTO DO DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL COMO MEIO DE ACESSO À JUSTIÇA NAS FACULDADES DE DIREITO DO BRASIL, de autoria de Renan Cavalcante Magalhães, procura investigar se o direito notarial pode ser encontrado nas grades curriculares dos cursos de direito, de algumas universidades selecionadas à pesquisa, conforme nota do ENADE. A investigação busca saber se os cursos transmitem conhecimento aos seus alunos acerca do estudo do acesso à justiça por meio das serventias extrajudiciais e procura analisar o desconhecimento sobre o direito notarial e registral no ensino superior brasileiro.

O artigo CLÍNICA JURÍDICA: ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO CRÍTICO DO OPERADOR DO DIREITO, de autoria de Diego Monteiro de Arruda Fortes, Rodrigo Albuquerque Maranhão de Oliveira e Marcelo C. F. de Oliveira, percorre um caminho lógico, passando pelos aspectos históricos da criação do curso de Direito no Brasil, traçando um diagnóstico das alterações ocorridas nas matrizes curriculares do ensino jurídico, buscando, ao final, a promoção de alternativa metodológica, baseada na implementação das Clínicas Jurídicas, como método de ensino-aprendizagem participativo, pautado em uma postura ativa do aluno.

O artigo A LIBERDADE ACADÊMICA NA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO JURÍDICO: UMA PROPOSTA A PARTIR DA TRANSVERSALIDADE, de autoria de Alexandre Magno Augusto Moreira, analisa o estudo da liberdade acadêmica na educação em direitos humanos, sob a perspectiva do estudo transversal. Observa o direito fundamental à educação, à liberdade de ensinar, com fundamento na educação geral em direitos humanos, concluindo pela aplicação da transversalidade como ferramenta pedagógica hábil no ensino superior jurídico, na educação em direitos humanos, obediente aos princípios da liberdade de ensinar e aprender.

O artigo A EDUCAÇÃO PARA O RESPEITO À LIBERDADE DE CRENÇA COMO ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE CONFLITOS RELIGIOSOS NO BRASIL, de autoria de Eliana Cristina dos Santos Farcic e Mônica Pereira Pilon, procura analisar a relevância da educação para a liberdade de crença como meio de prevenir e gerir os conflitos religiosos no Brasil. Afirma que a educação tem papel fundamental no trabalho da promoção da valorização da diversidade cultural religiosa brasileira e pode ser utilizada como estratégia da

diminuição dos conflitos, sendo necessário, no entanto, um trabalho na formação inicial dos professores, para que realmente sejam promotores de uma educação laica, pautada no respeito e na cultura da paz.

O artigo ENSINO JURÍDICO E POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS: INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, de autoria de Milena Zampieri Sellmann e Grasiele Augusta Ferreira Nascimento, investiga a percepção dos docentes dos cursos de graduação em Direito em relação às Políticas Sociais Públicas, seu significado para a sociedade contemporânea e sua influência na concretização dos Direitos Humanos. Tem como pressuposto teórico a Teoria Social Crítica de Marx, método relevante para a compreensão da realidade social, vez que, a partir de um processo crítico, visa captar o movimento histórico e suas inerentes contradições, desvelando a realidade pela constante interação entre o todo e as partes que o compõem.

Encerra o bloco relacionado ao tema Currículo e PPC, o artigo PROJETO PARA COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ – UNISC/RS: PRÁTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO E FORMAÇÃO HUMANISTA DOS ACADÊMICOS de autoria de Caroline Fockink Ritt e Eduardo Ritt, o qual, a partir da análise da atuação dos alunos no projeto acima descrito, procura demonstrar a importância de projetos de extensão universitária na formação acadêmica dos alunos do Direito, demonstrando que os alunos bolsistas participantes de tais experiências, adquirem formação acadêmica mais completa, conjugando os ensinamentos teóricos, adquiridos no curso de Direito, com as situações práticas, apresentadas pelas vítimas de violência doméstica, permitindo uma melhor compreensão dos problemas sociais, da violência, maior interação comunitária e uma formação acadêmica mais humanista.

Sobre os temas Docência e EAD foram apresentados e debatidos seis artigos.

Inicia o bloco relacionado aos temas Docência e EAD o artigo CRÍTICA AO ENSINO CRÍTICO DO DIREITO: UMA SUGESTÃO PROFILÁTICA, de autoria de Lucas Sarmento Pimenta, o qual pretende lançar luz sobre uma faceta perniciosa de alguns docentes defensores do ensino jurídico crítico, qual seja a do desrespeito ao currículo mínimo dos cursos de Direito. Apresentou um breve histórico do ensino jurídico no Brasil, para, ao depois, mostrar a formação de sua crise. Criticou a maneira como alguns doutrinadores sugerem o descumprimento da ementa. Concluiu com o entendimento de que a liberdade acadêmica dos professores é limitada e que a melhor postura é buscar o equilíbrio entre o ensino tradicional e o ensino crítico.

O artigo O AUTOCONHECIMENTO COMO RECURSO DE EQUILÍBRIO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO EM SALA DE AULA, de autoria de Claudia Souza Aragao, procura demonstrar de que forma o autoconhecimento pode ser um recurso valioso para o professor no campo da docência universitária e, também, como pode repercutir positivamente no aprendizado dos estudantes. Nessa perspectiva, investiga como o autoconhecimento pode resultar em um trabalho mais eficiente por parte do docente da educação superior, notadamente em cursos tradicionais como os jurídicos, levando ao aprendizado efetivo do estudante e à satisfação de terem sido alcançados os objetivos propostos em sala de aula.

O artigo EDUCAÇÃO JURÍDICA A DISTÂNCIA NO BRASIL FRENTE À APLICAÇÃO DOS ENSINAMENTOS DE JOSEPH LOWMAN PARA O DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DE ENSINO, de autoria de Henrique Ribeiro Cardoso e José Benito Leal Soares Neto, propõe uma abordagem sobre a Educação Jurídica a distância no Brasil. Para tanto, inicialmente, é traçado um breve esclarecimento sobre o tema, bem como discorre sobre a evolução dessa modalidade de ensino no Brasil. Ao final, perfaz um paralelo entre os ensinamentos traçados por Joseph Lowman, em sua obra Domínio das Técnicas de Ensino, abordando a relação aluno e professor, frente a distância imposta por tal forma de educação.

O artigo A EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM DIREITO E A CULTURA DA PACIFICAÇÃO, de autoria de Samantha Ribeiro Meyer-pflug, Patricia Pacheco Rodrigues, Samira Rodrigues Pereira Alves, visa questionar as práticas educacionais das instituições de educação superior, nos cursos de Direito e os seus efeitos no perfil do egresso submetido a uma educação jurídica combativa, que vem repercutindo nas questões atinentes à pacificação social. Abrange a discussão acerca da utilização de recursos metodológicos no processo de ensino e aprendizagem, com o uso das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs) e da educação a distância – EaD, prezando pelo enriquecimento da aplicação do Direito em um ambiente de Justiça Restaurativa/Dialógica.

O artigo EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO OU PANACEIA DA EDUCAÇÃO?, de autoria de Monica Sapucaia Machado, Denise Almeida De Andrade e Ingrid Maria Sindeaux Baratta Monteiro, busca investigar os desafios do ensino a distância, especialmente, após o advento da internet. Analisando o ensino jurídico, busca investigar se a justificativa de democratização do ensino põe em risco a qualidade acadêmica. Considera o cenário atual da COVID-19, que impulsionou instituições de ensino superior global e nacionalmente a implementarem aulas não presenciais, examinando as modalidades de ensino presencial e a distância. Discute parâmetros à manutenção da qualidade na modalidade em questão. Conclui apresentando as dificuldades da oferta de graduação em Direito por meio do ensino a distância.

Encerra o bloco relacionado aos temas Docência e EAD, o artigo EDUCAÇÃO SUPERIOR EM TEMPOS DE PANDEMIA: DIREITO TEMPORÁRIO APLICÁVEL E SEU ALCANCE, de autoria de Horácio Wanderlei Rodrigues, o qual visa à elucidação dos principais pontos constantes nas normas editadas adotando procedimentos temporários, no âmbito da educação superior – especificamente no Sistema Federal de Educação –, durante o período de duração da Pandemia de Covid-19. Inclui a análise das Portarias MEC n.º 343 /2020, n.º 345/2020 e n.º 395/2020, da Portaria CAPES n.º 36/2020 e da Medida Provisória n. º 934/2020. Busca descrever e esclarecer conteúdos desse conjunto normativo em termos de limites e possibilidades. Contém, ainda, sugestões e orientações relativas às lacunas existentes.

Após mais de quatro horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Dra. Andréa de Almeida Leite Marocco

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Dr. Carlos André Birnfeld

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

UNIVEM - Centro Universitário Eurípides de Marília

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (https://www.indexlaw.org/), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Pesquisa e Educação Jurídica ou CONPEDI Law Review. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

EDUCAÇÃO JURÍDICA A DISTÂNCIA NO BRASIL FRENTE A APLICAÇÃO DOS ENSINAMENTOS DE JOSEPH LOWMAN PARA O DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DE ENSINO

DISTANCE LEGAL EDUCATION IN BRAZIL TOWARDS THE APPLICATION OF THE LESSONS OF JOSEPH LOWMAN TO MASTER THE TECHNIQUES OF TEACHING

Henrique Ribeiro Cardoso [1]
Jose Benito Leal Soares Neto [2]

Resumo

O artigo propõe uma abordagem sobre a Educação Jurídica a distância no Brasil. Para tanto, inicialmente, é traçado um breve esclarecimento sobre a educação a distância, bem como a evolução dessa modalidade de ensino no Brasil e, ao final, um paralelo entre os ensinamentos traçados por Joseph Lowman, em sua obra Domínio das Técnicas de Ensino, abordando a relação aluno e professor, frente a distância imposta por tal forma de educação, uma vez que é crescente a adesão aos cursos fornecidos por Instituições de Ensino no Brasil.

Palavras-chave: Educação jurídica, Ensino a distância, Brasil, Joseph lowman, Técnicas de ensino

Abstract/Resumen/Résumé

The article proposes an approach on distance legal learning in education in Brazil. For this purpose, it is initially outlined a brief clarification on distance education, as well as the evolution of this teaching method in the country. Finally, a parallel is developed between those outlines and the teachings of Joseph Lowman, on his work Mastering the Techniques of Teaching, addressing the teacher/learner relationship towards the distance implied by this educational method, since it has growing accession to courses offered by Educational Institutions in Brazil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Legal education, Distance learning, Brazil, Joseph lowman, Teaching techniques

---

[1] Doutor em Direito, Estado e Cidadania (UGF/Rio), com Pós-doutorado em Democracia e Direitos Humanos (IGC - Universidade de Coimbra) e Pós-doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento (PPGCJ/UFPB).

[2] Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFS). Graduado em Direito pela Universidade Tiradentes (UNIT). Procurador Municipal. Advogado.

1 INTRODUÇÃO

São duas as modalidades de ensino consideradas válidas no Brasil, quais sejam: presencial e a distância. A mais conhecida e, portanto, comum é a presencial, que possibilita a presença física de alunos e professores.

Por sua vez, no ensino a distância - segunda modalidade de educação - alunos e professores se encontram em espaços físicos diferentes. Isso ocorre notadamente em decorrência do aprimoramento das tecnologias que permitem ao homem moderno encurtar distâncias.

Ao longo dos anos, como forma de regulamentar o ensino a distância no Brasil, foram editados diversos normativos legais, a exemplo dos Decretos nº 5.622, de 2005 (BRASIL, 2005); nº 5.773, de 2006 (BRASIL, 2006); nº 6.303, de 2007 (BRASIL, 2007), e o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 (BRASIL, 2017), além da Portaria nº 10, de 02 de julho de 2009, do Ministério da Educação.

O interesse na regulamentação desta modalidade de educação não tem outro motivo, senão, a imensurável importância em atingir um grande número de alunos, de forma mais efetiva que a modalidade de ensino presencial.

É sabido que no Brasil diversas são as barreiras para garantir uma educação de qualidade. A maior delas, sem dúvida, é a dimensão geográfica do país. Na medida em que a tecnologia e a comunicação evoluíram, a barreira da distância geográfica foi diminuindo de forma inversamente proporcional.

Com isso, novas portas para a educação foram abertas, permitindo que cidadãos que anteriormente não tinham condições - sejam físicas ou de ordem pessoal - tenham acesso ao ensino superior. Isso se observa, especialmente, quando se fala em Educação Jurídica, isto é, em cursos superiores de Direito.

A educação a distância permite, ainda, que profissionais realizem cursos de capacitação e, por consequência, elevem o nível de conhecimento.

Ocorre que apenas a tecnologia e a comunicação, por si só, não se mostram suficientes para garantir uma qualidade de aprendizagem. Os professores que fazem parte dessa modalidade de ensino devem não só aprimorar o conhecimento, como também o relacionamento pessoal com os alunos, com o fim de minimizar os problemas decorrentes da distância física entre os envolvidos.

Nesse sentido, o psicólogo Joseph Lowman apresentou, em sua obra Dominando as Técnicas de Ensino, formas de garantir um aprendizado efetivo, decorrente de um aprimoramento das fontes de influência na aprendizagem do estudante universitário.

Em razão do crescente número de cursos a distância no país, especialmente na área do Direito, demonstrando a importância do tema, o presente artigo faz uma análise da educação a distância no Brasil, com a aplicação dos ensinamentos traçados pelo citado autor.

2 BREVE ESCLARECIMENTO SOBRE A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A educação a distância é uma forma de ensino e, consequentemente, aprendizagem, por meio de tecnologias que permitem que o professor e o aluno estejam em ambientes físicos diferentes. Essa forma de ensino possibilita que o aluno crie seu próprio horário de estudo, pois as aulas são ministradas, via de regra, pela internet, e o estudante apenas comparece a Instituição de Ensino, quando necessário, para realizar alguma avalição.

A conceituação de educação a distância no Brasil é definida oficialmente junto ao Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017:

> Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (BRASIL, 2017)

Ainda sobre o mencionado Decreto, vale dizer, que este regulamenta o art. 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Por isso, importante mencionar o que diz o seu artigo 2º:

> Art. 2º A educação básica e a educação superior poderão ser ofertadas na modalidade a distância nos termos deste Decreto, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados. (BRASIL, 2017)

Além do conceito oficial, muitos autores - ao longo dos anos - apresentaram definições e teorias sobre o tema. Vejamos alguns exemplos:

Em meados de 1967, Fernstudium Dohmem estabelece que a educação a distância seria uma forma sistematicamente organizada de auto estudo onde o aluno é instruído pelo material de estudo que é apresentado, e um grupo de professores acompanha e a supervisiona o estudante, sendo isso possível através dos meios de comunicação (DOHMEN, 1967).

Peters em 1973, enfatiza a metodologia da educação a distância, gerando debate sobre o tema, quando afirma que "a Educação a Distância é uma forma industrializada de ensinar e aprender" (LOWMAN, 2004).

Em 1996, Paul e Brindley abordaram sobre para a problemática da disseminação do processo de educação, sem a devida preocupação com resultados de aprendizagem, vez que empresas estavam voltadas apenas para a oferta de cursos, ou seja, uma indústria voltada para educação (LOWMAN, 2004).

Em 2008, Dallier Saldanha mostra a dificuldade de conceituar o ensino a distância, em razão das "constantes mudanças e inovações tecnológicas e suas implicações na dinâmica dos processos educacionais" (LOWMAN, 2004).

Existe, ainda, a concepção da UNESCO[1], de onde se depreende que a educação a distância é "um ambiente de ensino aberto, flexível, adaptado as diversas necessidades de aprendizagem e facilmente acessível para todos, em distintas situações".

Importante se faz dizer, que a sigla EAD pode ser utilizada tanto com referencia à educação a distância quanto com referência ao ensino a distância. Pelo que se vê o EAD é um método recente de ensino que permite a difusão de conhecimento, possibilitando o aprendizado a um grande número de estudantes, através de meios de comunicação.

Após as definições expostas, destacam-se as seguintes características específicas:

1. a separação entre o professor e o aluno, que a distingue da educação presencial;
2. a influência de uma organização educacional, que a distingue do estudo individual;
3. o uso de mídia tecnológica, para unir professor e aluno e transmitir o conteúdo educacional;

[1] UNESCO. **Aprender sin Fronteras: superar las barreras de espacio, tiempo, edad e circunstancias**. sd. Mimeo.

4. a ampla abrangência de estudantes em todo o território.

Assim, o ensino a distância, conceituado por diversos autores, regulamentado pela legislação brasileira, apresenta-se como um modelo inovador de aprendizagem. Contudo, o professor precisa superar as barreiras da distância física para permitir uma maior motivação dos alunos na busca por uma melhor aprendizagem, garantindo, dessa forma, a efetividade do ensino.

3 A EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL

Os primeiros dados conhecidos sobre a educação a distância no Brasil datam do século XX, não existindo registro formal das primeiras experiências. É possível mapear alguns acontecimentos importantes que marcaram a história da educação a distância no nosso país, desde a primeira edição, em meados de 1900, da seção de classificados do Jornal do Brasil, quando foi anunciado um curso de profissionalização para datilógrafo via correspondência, ministrado não por uma instituição, mas por uma professora particular.

Todavia, é oficialmente considerado o marco inicial da educação a distância no Brasil o ano de 1904, com a instalação das Escolas Internacionais, filial de uma organização americana que existe até hoje em diversos países. Na época, oferecia cursos focados no setor de comércio e serviços, ministrados via correspondência (ALVES, 1994)

Em 1923, o ensino a distância brasileiro obteve um grande avanço quando foi criada, por um grupo liderado por Henrique Morize e Edgard Roquette-Pinto, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro. Esta oferecia cursos de Português, Francês, Silvicultura, Literatura Francesa, Esperanto, Radiotelegrafia e Telefonia, se tornando pioneira no ensino pelo rádio brasileiro. A Rádio Sociedade foi doada ao Ministério de Educação e Saúde em 1936, sucedida pela criação do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação no ano seguinte (ALVES, 1994).

Roquette-Pinto, onze anos depois, atuou no que viria a ser um projeto para a então Secretaria Municipal de Educação do Distrito Federal, instalando a Rádio-Escola Municipal no Rio, a qual permitiu aos estudantes acesso prévio a folhetos e esquemas de aulas, além da troca de correspondência para contato com eles (ALVES, 1994).

O primeiro instituto brasileiro a oferecer, sistematicamente, cursos a distância por correspondência foi o Instituto Monitor, formado em São Paulo no ano de 1939, na época sob o título de Instituto Rádio-Técnico Monitor. Com base nesta experiência, um ex-sócio do Instituto Monitor fundou, em 1941, o Instituto Universal Brasileiro, o segundo a oferecer cursos profissionalizantes sistematicamente, dedicado à formação profissional de nível elementar e médio. Atualmente, ele possui cerca de 200 mil alunos, com 4 milhões de alunos formados. Com estas duas organizações, juntaram-se, também, muitas instituições similares, responsáveis pelo atendimento de milhões de alunos em cursos abertos de iniciação profissionalizante a distância, sendo algumas atuantes até hoje.

Ainda no ano de 1941, surge a primeira Universidade do Ar, que durou até 1944, sendo novamente fundada em 1947, com o patrocínio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), do Serviço Social do Comércio (SESC) e de outras emissoras associadas. Com o objetivo de oferecer cursos comerciais radiofônicos, disponibilizava aos alunos apostilas para estudar e monitores para corrigir os exercícios. Esta experiência durou até 1961, entretanto a experiência do SENAC com o ensino a distância ainda perdura (ALVES, 1994).

A Igreja Adventista teve importante papel ao lançar, em 1943, programas radiofônicos pela Escola Rádio-Postal intitulados de “A Voz da Profecia”, que ofereciam cursos bíblicos gratuitos aos ouvintes via correspondência.

Além disso, a criação de algumas escolas radiofônicas pela Diocese de Natal (RN) em 1959 constituiu um marco para a Educação a Distância não formal no Brasil, ao dar origem ao Movimento de Educação de Base (MEB). Envolvendo a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e o Governo Federal, o MEB promoveu o letramento de jovens e adultos através, inicialmente, de um sistema der rádio educativo, o que proporcionou uma democratização do acesso à educação até 1964, quando o processo foi desmantelado pelo governo (ALVES, 1994).

De origem norte-americana, a Occidental Schools foi fundada em 1962 na cidade de São Paulo, com foco no campo da eletrônica.

Também utilizando a metodologia de ensino por correspondência, a área de educação pública tem suas primeiras atividades de EAD promovidas pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal em 1967. Neste mesmo ano, a Fundação Padre Landell de Moura criou seu próprio núcleo de Educação a Distância utilizando-se de correspondência e rádio.

Esta Fundação se associou ao Ministério da Educação e à Fundação Padre Anchieta para a criação do Projeto Minerva, o qual almejava a utilização do rádio para inclusão social e educação de adultos brasileiros. Esse Projeto foi implementado com o intuito de solucionar os problemas do desenvolvimento econômico, social e político que o país atravessava, num cenário de Milagre Brasileiro, o qual necessitava de mão de obra para atender ao desenvolvimento alcançado e à competição internacional. Foi mantido até o início dos anos 1980.

A TV Ceará, juntamente com o Instituto Padre Reus, inovou ao oferecer, em 1974, material televisivo associado aos materiais impressos e aos monitores para os cursos da 5ª à 8ª série (atuais 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental). Dois anos depois, foi criado o Sistema Nacional de Teleducação, com cursos através de material instrucional.

Em 1978, seguindo com os programas de teleducação, a Fundação Padre Anchieta e a Fundação Roberto Marinho lançaram o Telecurso Segundo Grau, que preparava os alunos para o exame supletivo através de programas de TV e material impresso que era vendido nas bancas de revistas. Seguindo os mesmos moldes surgiu, no ano de 1995, o Telecurso 2000.

Sendo uma pioneira no uso da educação a distância no ensino superior do Brasil, a Universidade de Brasília, em 1979, criou cursos veiculados por jornais e revistas, o que em 1989 passa a ser o Centro de Educação Aberta, Continuada, a Distância (CEAD) e é lançado o Brasil EAD. Diversas Universidades seguiram esse exemplo nas décadas que se sucederam, como a USP e a Universidade Federal de Santa Catarina.

Vale ressaltar que, ao final da década de 1970, foi feito um levantamento com apoio do Ministério da Educação, o qual apontou a existência de 31 instituições que se valiam de métodos de ensino a distância no Brasil, estando a maior parte delas distribuídas entre os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Este período, entre as décadas de 1970 e 1980, marca a chegada da segunda geração da educação a distância do Brasil, quando cursos supletivos a distância passaram a ser oferecidos no modelo da teleducação. Muitas fundações privadas e organizações não governamentais, na época, adotaram este método, que se valia de aulas via satélite e kits de materiais impressos.

Seguindo com a análise cronológica, em 1981 foi fundado o Centro Internacional de Estudos Regulares (CIER) do Colégio AngloAmericano, que oferecia Ensino Fundamental e Médio a distância.

De fato, somente na década de 1990 as novas tecnologias de informação e comunicação disponíveis foram efetivamente aplicadas na educação a distância brasileira, através da mobilização de maioria das Instituições de Ensino Superior do país neste período. Também por meio de emissoras de televisão educativas, foi lançado o programa Um Salto para o Futuro em 1991, focado na formação de professores. Criado por uma parceria entre o Governo Federal, as Secretarias Estaduais de Educação e a Fundação Roquette Pinto, o programa seguiu crescendo com seu atendimento aos professores, e conta com orientadores de aprendizagem que atuam como tutores do curso.

Outro acontecimento importante na história do EAD no Brasil se deu no ano 2000, quando foi fundada a UniRede, Rede de Educação Superior a Distância, consórcio que reúne atualmente 70 instituições públicas do Brasil, que se comprometem para democratizar o acesso à educação de qualidade no país, por meio da educação a distância, através de cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

Também nesse ano, foi lançada a parceria entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, as Universidades Públicas e as Prefeituras do Estado, intermediados pela Secretaria de Ciência e Tecnologia. Essa parceria teve como fruto o nascimento do Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ). Dois anos mais tarde, em 2002, o CEDERJ foi incorporado à Fundação Centro de Ciências de Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro (Fundação CECIERJ).

Já em 2004, o MEC implantou diversos programas para formação inicial e continuada para professores da rede pública, por meio da EAD, como por exemplo, o Porletramento e o Mídias na educação, que culminaram na criação da Universidade Aberta do Brasil. Esta, por sua vez, surge como uma parceria entre o Ministério da Educação, Estados e Municípios, com o objetivo de integrar cursos, pesquisas e programas de educação superior a distância.

Há que se registrar, ainda, alguns marcos nesse período, no que diz respeito à legislação aplicável, destacando-se: a) Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2015, que regulamentou o art. 80, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 2015); b) Decreto nº 5.773, em vigor a partir de 9 de maio de 2006, que trata sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, incluindo os da modalidade a distância (BRASIL, 2006); c) Decreto nº 6.303, em 12 de dezembro de

2007, o qual altera dispositivos do Decreto nº 5.622, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 2007); d) Portaria nº 10, de 2 de julho de 2009, do Ministério da Educação, que fixa critérios para a dispensa de avaliação *in loco* e deu providências para a educação a distância no ensino superior no Brasil.

Apesar dos avanços, no ano de 2011, todavia, a Secretaria de Educação a Distância (SEED) foi extinta. Através desta, o Ministério da Educação se fazia agente de inovação tecnológica nos processos de ensino e aprendizagem, fomentando a incorporação das tecnologias de informação e comunicação, além da utilização das técnicas de Educação a Distância aos métodos didático-pedagógicos. Além disso, promovia a pesquisa e o desenvolvimento voltados para a introdução de novos conceitos e práticas nas escolas públicas brasileiras. Atualmente, seus programas e ações estão vinculados a novas administrações (PORTAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO).

De acordo com dados do Ministério da Educação, em 2014 haviam 263 Instituições de Ensino Superior credenciadas para o ensino a distância, o que equivale a aproximadamente 9,93% das Instituições brasileiras. O Censo EAD.BR 2014 feito pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), com apoio da Fundação Getúlio Vargas, concluindo que, nesse mesmo ano, foram ofertados 1.840 cursos totalmente a distância propriamente regulamentados, os quais somaram mais de 500 mil matrículas. Estes cursos, em sua maioria, se basearam em material digital. Porém, ainda é amplamente utilizado o envio de materiais por correspondência. Foi constatado, também, uma baixa contribuição de investimentos públicos para essa metodologia de ensino, sendo maioria do capital aplicado de origem privada.

Os dados mais recentes da ABED, indicados em novo censo no ano de 2016, apontaram certa evolução tecnológica no ensino a distância brasileiro, que teve grande abrangência no uso de aplicativos para dispositivos móveis e redes sociais para compartilhamento de materiais entre professores e alunos, além de possibilitar maior interação dos estudantes entre si.

Por fim, em 26 de maio de 2017, entrou em vigor o Decreto nº 9.057, revogando o Decreto nº 5.622, que regulamenta a Educação a Distância em todo território nacional. Entre outras mudanças, vale destacar a instalação de polos de EAD pelas instituições de ensino que desejarem ofertar os cursos. Além disso, permite o credenciamento para ensino a distância de cursos que não sejam ofertados também

presencialmente pelas instituições, o que possibilita a existência de organizações especializadas somente na EAD.

4 O DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DE ENSINO POR JOSEPH LOWMAN E O ENSINO A DISTÂNCIA

Joseph Lowman, psicólogo e professor da Universidade da Carolina do Norte, em sua obra Dominando as Técnicas de Ensino, tem como objetivo auxiliar o professor universitário com as suas técnicas, apresentando métodos motivadores para otimizar a aprendizagem dos alunos de graduação.

Analisando as relações interpessoais entre professor e aluno, o autor apresenta na obra o modelo bidimensional de ensino. De acordo como o modelo apresentado, a qualidade do ensino é resultado da habilidade do professor universitário em estimular os alunos, por meio de relacionamentos afetivos, gerando como consequência a motivação para o aprendizado.

Na visão de Joseph, o ensino universitário por excelência "de fazer preleções e conduzir discussões, e assume que o aprendizado é mais poderosamente reforçado quando um professor estimula os estudantes a se preocupar com sua matéria e a se dedicar muito para dominá-la" (LOWMAN, 2004, p. 22).

Os objetivos e a organização do curso, somados à competência e motivação do professor, são elementos intrínsecos da aprendizagem. Assim, o modelo de ensino está baseado em duas dimensões, quais sejam: a) estímulo intelectual; b) relacionamento interpessoal.

A primeira dimensão proposta pelo autor abrange o estímulo intelectual, onde a sala de aula é uma arena dramática e um ambiente para um discurso intelectual. A qualidade do ensino influencia e estimula a capacidade de aprendizado dos alunos. Excelentes professores despertam o interesse dos alunos.

Por ser vivo, ativo e interdisciplinar, o ensino tem a capacidade de promover o estimulo ao pensamento, com mecanismos de comunicação, solucionando problemas, permitindo o aprimoramento do senso crítico do aluno.

Por sua vez, a segunda dimensão visa estimular o relacionamento interpessoal entre professores e alunos, classificando-o com uma arena humana, onde os comportamentos interpessoais destes influenciam não só no aprendizado, como no moral de cada indivíduo.

Por isso, os professores devem ser conscientes de que os relacionamentos interpessoais influenciam diretamente no processo de aprendizagem.

Já no primeiro capítulo do livro, Lowman explica que o ensino exemplar consiste no estimulo das emoções para desenvolvimento da atividade intelectual, gerando, como consequência, reflexos sobre ideias e conceitos. Classifica o professor modelo como erudito, acessível aos alunos. O exemplo, com as ideias e o conhecimento. Atribui como qualidades inerentes ao modelo de referência, quando domina a matéria que se propõe a lecionar e quando possui capacidade de comunicação com diversos grupos.

Para que se configure um ensino exemplar, não bastam as aplicações de fatos, teorias e métodos. O aluno deve ser formado para pensamentos críticos, construção de ideais, se tornando hábil nas relações interdisciplinares. O aluno precisa ver competência e sentir motivação.

No segundo capítulo da obra é realizada uma abordagem sobre as diversas maneiras em que emoções influenciam o diálogo em sala de aula. Entende o autor que os professores precisam perceber as emoções e o quanto alguns estudantes são sensíveis a elas.

De fato, o tom da voz, o grau de inflexão ou ênfase, além da expressão no rosto e nos gestos, demonstram muito mais do que as palavras. Entretanto, a forma de falar pode mudar tudo. O primeiro dia de aula para os alunos são balizadores para formação do ensino qualificado. Na primeira aula os alunos sentem a importância, ou não, do que será lecionado pelo professor. Daí pode - e deve - surgir o estímulo pela matéria. As primeiras palavras refletirão em todo o semestre. Isso demonstra como a forma de falar pode guiar os alunos para caminhos específicos e diversos.

Como exemplo da linguagem a ser utilizada pelo educador, Lowman apresenta a seguinte situação: “Quero que vocês escrevam um artigo cobrindo as abordagens mais importantes de qualquer tópico do curso que vocês queiram.” Nessa forma de apresentação, não existe qualquer cunho emocional por parte do professor. O mesmo enunciado poderia transmitir mais expectativa para os alunos, se dito da seguinte forma: “Penso que vocês gostarão de selecionar seus próprios tópicos e pensar independentemente sobre eles. Ficarei esperando ansiosamente para ler os seus trabalhos” (LOWMAN, 2004, p. 64). Esse exemplo, demonstra como pode ser determinante o impacto emocional sobre os estudantes.

Professores exemplares demonstram muito além do interesse pelos estudantes. Mostram seu talento, sua habilidade, ao estimular os alunos com a matéria. São como bons técnicos que, capazes de motivar os estudantes, melhorando o seu desempenho e esforço, podem alcançar resultados inesperados. Com isso, ao reconhecer e buscar satisfazer as necessidades emocionais dos estudantes estará permitindo uma maior aprendizagem em longo prazo.

Durante as aulas, os professores devem esclarecer conceitos ou procedimentos; ilustrar conteúdo com exemplos engajadores; e relacionar os conceitos entre si. Isso permitirá a atribuição de tarefas complementares, após o término da aula, alinhadas com os objetivos do curso.

Por outro lado, os alunos universitários devem ser suficientemente maduros para se responsabilizar em cumprir com as atividades sugeridas. Isso se mostra ainda mais evidente quando se tratam de alunos universitários matriculados em cursos a distância. Sem a maturidade devida, o curso estará prejudicado. Reprovações - e até mesmo evasões - estão ligadas a falta de comprometimento e disciplinas. Os alunos devem perceber que a aprendizagem está acima da nota.

Nesse ponto, Joseph Lowman faz uma abordagem importante sobre a orientação que deve ser dada ao aluno, ao traçar um paralelo sobre a orientação para a nota *versus* a orientação para a aprendizagem.

Para ele, os alunos orientados para notas focam estritamente nas notas atribuídas e, por vezes, esquecem do aprendizado em profundidade, não produzindo nada com pensamento independente.

Notas altas não implicam, necessariamente, em boa educação. De fato, os professores universitários devem realizar exames com notas de forma criteriosa, sem esquecer que eles geram menos consequências do que o aprendizado efetivo.

Afirma o autor:

> [...] as lições que os alunos aprendem sobre responsabilidade e avaliação são importantes para seu sucesso como adultos. Uma vez que o mundo adulto é frequentemente menos justo e previsível do que a escola, os professores universitários têm a obrigação de ensinar aos estudantes duas coisas que irão ajudá-los a obter êxito: assumir a responsabilidade por si mesmos e escolher cuidadosamente como empregar seu tempo. (LOWMAN, 2004, p. 264).

Isso se aplica, certamente, com mais ênfase aos alunos dos cursos de ensino a distância, em comparação com os presenciais. Não há dúvidas que aqueles necessitam de um apoio maior e direto dos professores, que devem contar com a ajuda de tutores.

Isso porque, de acordo uma pesquisa realizada com alunos de EAD da Faculdade Interativa COC - Ribeirão Preto, existe conexão entre o desempenho acadêmico dos alunos a distância e o conhecimento em informática. Significa dizer que as notas relativas às avaliações estão diretamente ligadas ao domínio das tecnologias utilizadas no curso. Assim, a modalidade em análise se torna falível sem a atenção especial de professores e tutores, que devêm ter tato para observar as dificuldades enfrentadas por seus alunos, mesmo que há quilômetros de distância.

É importante que os professores procurem conhecer cada aluno matriculado no curso ofertado, de forma individualizada sempre que possível, a fim de tornar o ambiente mais agradável, permitindo ao aluno uma maior segurança na solução das suas dificuldades.

Isso pode ocorrer através de trocas de e-mails, chats e, até mesmo, por meio de ligações e mensagens telefônicas. Com base nas sugestões de Lowman, os professores podem - e devem - fornecer o número do seu telefone particular aos alunos, não só como forma de estreitar os relacionamentos interpessoais, mas como forma de permitir uma maior interação do aluno, que sentirá mais acolhimento do orientador, proporcionando uma minoração das dificuldades por ele enfrentadas.

Sem dúvida esse é o maior elo entre os ensinamentos de Joseph Lowman e o ensino superior a distância, quando propõe uma aproximação, em diversas formas, entre o professor e o aluno, na medida em que possibilita, mesmo com a barreira da separação física, que a tecnologia permita uma relação interpessoal, garantindo o resultado final almejado: a aprendizagem.

Fato é que as aulas dos cursos à distância possuem um nível de qualidade tal como se vê nos cursos presenciais. Todavia, a separação entre o professor e o aluno, que a distingue da educação presencial, pode influenciar na qualidade do ensino ofertado, na medida em que dificulta a solução de dúvidas, por exemplo. Porém, com a diminuição dos obstáculos criados em decorrência da distância, nas formas anteriormente mencionadas, sabendo o aluno se aproveitar das facilidades oriundas da comunicação moderna, e permitidas pelo professor, não haverá o que se falar em prejuízo para com o ensino. Isso explica o avanço da educação a distância no país.

No Brasil, em razão das dimensões do território nacional, o ensino superior a distância se mostra como uma importante opção de inclusão social, permitindo um aprofundamento na aprendizagem de diversos seguimentos da população, seja da classe baixa ou da classe média.

Para tanto, os professores que militam nessa modalidade deverão canalizar formas de minimizar a distância física para com os alunos, de modo a permitir uma maior aproximação, interação, estreitando as relações interpessoais, garantindo, assim, uma motivação e estimulo aos estudantes. Estes, por sua vez, deverão demonstrar maturidade no desenvolver das atividades, mesmo que a distância, sendo capazes de organizar suas rotinas e retribuir a atenção para com os professores, criando um círculo de relacionamento de modo a permitir o avanço do ensino.

Por isso, os ensinamentos trazidos por Joseph Lowman, em seu livro, se mostram extremamente válidos para os professores que ensinam a distância, na medida em que o orienta no sentido de aprofundar os relacionamentos com os alunos que optam por essa modalidade de ensino.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a análise da obra de Joseph Lowman, O Domínio das Técnicas de Ensino, e como base nos demais elementos constantes no presente estudo, é possível concluir que a educação no Brasil vem sofrendo mudanças em seu formato ao longo dos anos.

Parte disso se deve a algumas caraterísticas intrínsecas do país, a exemplo da dimensão geográfica, que dificulta o acesso de parte da população a um ensino de qualidade.

Em decorrência dessas e de tantas outras características da educação brasileira, a forma de transmissão da educação ganha nova roupagem, com o avanço do ensino a distância. Alguns impactos são sentidos, especialmente quando se fala em cursos de Direito, que cresceram de forma notaria no país.

Por isso, autores abordam a temática de forma mais aprofundada, permitindo a compreensão de alguns conceitos e acontecimentos ao longo da história no Brasil. Dentre eles, o autor Joseph Lowman, que elaborou a obra O Domínio das Técnicas de Ensino, analisada, como dito, para formação do presente estudo.

Com base nas leituras realizadas, pode-se dizer que a maior ligação entre os ensinamentos de Joseph Lowman e o ensino superior a distância no Brasil, leia-se Educação Jurídica, quando se sugere uma maior aproximação entre o professor e o aluno, possibilitando, mesmo com a barreira da separação física, que a tecnologia permita uma relação interpessoal, garantindo o fim proposto, qual seja, a aprendizagem.

De fato, em razão da distância, a separação entre o professor e o aluno, que a distingue da educação presencial, pode influenciar na qualidade do ensino ofertado, uma vez que dificulta a solução de dúvidas, por exemplo. Contudo, as aulas dos cursos a distância possuem qualidade como as que são postas nos cursos presenciais. Isso porque, com o avanço tecnológico, diminuindo os obstáculos criados em decorrência da distância, não há o que se falar em má qualidade do ensino. Daí o crescimento da modalidade do ensino a distância no Brasil, especialmente em cursos ligados ao Direito.

REFERÊNCIAS

ADREOLI, Célia Regine. CHAVES, Eduardo de Paula e Silva. **Qual o impacto do conhecimento de informática no desempenho acadêmico dos alunos de EaD?.** Revista de Administração IMED, 3(2), p. 120-131, 2013.

ALVES, João Roberto Moreira. **A Educação a Distância no Brasil: síntese e perspectivas.** Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, 1994.

ALVES, Lucineia. **Educação à distância: conceitos e história no Brasil e no mundo.** Revista da Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED. Rio de janeiro: 2011**.**

BRASIL - Presidência da República - Casa Civil. **Decreto n° 5.622 de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL - Presidência da República - Casa Civil. **Decreto n° 5.773 de 09 de maio de 2006**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

BRASIL - Presidência da República - Casa Civil. **Decreto n° 6.303 de 12 de dezembro de 2007**. Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

BRASIL - Presidência da República - Casa Civil**. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DALLIER SALDANHA, Luís Cláudio. **Concepções e desafios na educação a distância.** 14° Congresso Internacional ABED de Educação a Distância. Santos-SP: 2008.

DOHMEN, G. Das Fernstudium, **Ein neues pädagogisches Forschungs- und Arbeitsfeld. DIFF, Tübingen,** 1967.

GOUVÊA, G.; C. I. OLIVEIRA. **Educação a Distância na formação de professores: viabilidades, potencialidades e limites.** 4. ed. Rio de Janeiro: Vieira e Lent. 2006.

LOWMAN, Joseph. **Dominando as técnicas de ensino.** São Paulo: Atlas, 2004.

UNESCO. **Aprender sin Fronteras: superar las barreras de espacio, tiempo, edad e circunstancias**. sd. Mimeo.

<**http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/portaria10_seed.pdf** >**. Acesso em: 11 fev. 2020.**

<**http://portal.mec.gov.br/** >**. Acesso em: 11 fev. 2020.**